

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO** objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, conforme prazo condições constantes neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", sob o regime de execução indireta "**empreitada por preço unitário**", para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e inciso II e III, do Decreto Federal nº 7.892/13, visto que é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas e com isso objetivando a continuidade dos trabalhos e atendimento das necessidades institucionais dos diversos Órgãos/Entidades desta PMB, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 75.004/2013.

2.2. Assim, a presente licitação torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, considerando que há a necessidade permanente do referido material para o regular desenvolvimento das atividades dos órgãos e entidades integrantes desta PMB, objetivando a continuidade dos trabalhos e atendendo suas necessidades institucionais.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente TR.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos itens ofertados na licitação serão fixos e irremovíveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte)** dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a PMB;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

7. DA AMOSTRA

7.1. Caso seja necessário, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;

7.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

7.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

7.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

7.5. Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos das especificações do objeto citados no **item 3**, deste Termo, sendo que a recusa do material será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1. Os itens licitados deverão ser entregues até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de empenho e de acordo com solicitação formal, que poderá ser em sua sede ou outra unidade do Órgão/Entidade localizado na Região Metropolitana de Belém, para efetivar a respectiva entrega, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação.

8.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas de antecedência**;

8.2. A entrega poderá ser agrupada para distribuição em vários Órgãos/Entidades, usando como critério a proximidade territorial, mediante prévia comunicação entre as partes.

8.3. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.4. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico do órgão, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

8.5. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência;

8.6. Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

8.7. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

8.8. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, a **CONTRATANTE**, comunicará o fato, por escrito, ao fornecedor, sendo de **até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos itens**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado e, serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

10.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

10.2. Colocar à disposição da **CONTRATANTE**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **anexo A**;

10.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

10.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

10.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo **CONTRATANTE**, sem prévia autorização;

10.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

10.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.10. Na ocasião da assinatura DO CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de **Certificação Digital, nos termos da resolução nº11.535/2014-TCM.**

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

11.2. Rejeitar objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo deste Termo de Referência;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos itens objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

11.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

11.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos itens que compõem o objeto deste termo.

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da Ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação do licitante.

12.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas

ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) será estabelecida por até 12 (doze) meses, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Belém, 07 de março de 2022.

Gerência Técnica/ CGL/SEGEP

15	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA ESCRITA, ATÓXICA TIPO ESCOLAR, PARA LÁPIS COM CAPA DE PROTEÇÃO, MEDINDO APROX. 42X21X11MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	100	50	10	40	50	200		24	50	50		20	450			50	100	300	30	15	10	60000	80	100	250	20	150	10	50	24	15000				77233	
16	BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA) PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS ATÓXICA DIMENSÕES APROXIMADAS 45X17X7, 3MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTES DE PRAZO DE VALIDADES.	UNID		50	10	20	50	80			50	50	60							100		60	10	15000	50	100	250	20	120		50					15940		
17	BLOCO ADESIVO P/ RECADO, TAM. 76MMx102MM, COM 100 FOLHAS.	BL		100	50	80	100	300		24	50	50		10	600		50	50	100	30	100	99	20	1000	100	100	100	200	30	100	30						3423	
18	BLOCO PARA RECADO COLORIDOS APROXIMADAMENTE 76X76CM COM 400 FOLHAS	BL	40	100		40	100	300		24		70	10	100	100				100	300	100	80		50	50	10	50	200	400		100	50					2284	
19	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, MEDINDO 38CMX50CM, PCT COM 4 BLOCOS CADA.	PCT		100		20	50	250		24	100	20	30	10	300			100	100	300		82	20	50	50	50	150	100	200	400		40	50				2196	
20	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 350MMx250MMx130MM, COR A DEFINIR.	UNID	200	100	50	30	500	1500	20	50	1000	50	200	50	1500	400	30	1000	500	3500	300	1000	50	1500	400	30	5000	4000	680	50	500			15000			39190	
21	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 350MMx250MMx130MM	UNID																							300												300	
22	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA DE ACRILICO MOVEL COR CRISTAL	UNID																							30													30
23	COLA BASTÃO, PARA USO ESCOLAR/ ESCRITÓRIO, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO, PESANDO 08GR, NA COR BRANCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UNID		50		40	50	150			50	50	30		1500			50	100	100					30	10	100	40		5	50						2445	
24	COLA BRANCA LÍQUIDA BASE DE ÁGUA, NÃO TOXICA, SEM SOLVENTES ORGÂNICOS, COM CONTROLES BACTERIOLÓGICOS, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, EM FRASCO COM 90G.	FRASCO	100	50		30	50	250		12	50	100	20	40	1300	24	12	50	50	200	10	30	10	30000	150	20	100	30	250	20	50			15000				48008

112	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL SULFITE, CAPA DURA, MEDIDO 150X220 COM 100 FOLHAS.	UNID	100	20	10	40	200	50		5	100	10	30	20	900	80		100	30		5	500	50	10		300	80	50	300		500			3770	
113	LIVRO DE OCORRÊNCIAS 50 FOLHAS.	UNID		20		20		250				10			300							100		10			10	50			1000			1840	
114	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, PAPEL OFFSET COM GRAMATURA DE 63G/M2, MEDINDO 153MMx216MM, APROXIMADAMENTE, COM 100 FOLHAS.	UNID										10					5					300				4				1000			1319		
115	MASSA PARA MODELAR, MACIA, A BASE DE CERA, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 06 CORES COM 90G.	CX	50	5		50						100			1300							15000			20					500			17075		
116	PERFURADOR METÁLICO DE PAPEL DE 02 FUROS, P/ 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75GR, COM RÉGUA MEDIDORA E DEPÓSITO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UNID.	40	15	10	20	100	150		5		100	20	25	320		6	100	30			250	30		100	200	48	10	50	1000			2779		
117	PERFURADOR METÁLICO DE PAPEL DE 02 FUROS, P/ 60 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75GR, COM RÉGUA MEDIDORA E DEPÓSITO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UNID.		15	10	3	50	50		5	6	50	20	10	100	25	6	50	30			50	10		50		12	10	50				697		
118	PERFURADOR METÁLICO DE PAPEL DE 02 FUROS, P/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75GR, COM RÉGUA MEDIDORA E DEPÓSITO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UNID.		15	10		30	150		3	2		20		50	10		30	30			30	2						20	10			395		
119	PASTA DE PVC C/ ELÁSTICO TAM. OFÍCIO, LOMBO 4 CM, TRANSPARENTE.	UNID		50	10	50	100	200		10	24	100	50	50	2100	80		100	30	500	100			20	500	300		400	60	100	100	500	10554		
120	PASTA AZ - LOMBO LARGO, TAM. OFÍCIO, REVESTIDA COM CARTÃO, COBERTO EXTERNAMENTE COM PAPEL MONOLÚCIDO PLASTIFICADO ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL COM ETIQUETA NA LOMBADA FACILITANDO SUA ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS ASSUNTOS.	UNID		50	50	100	200	200		10	24	500	100	60	20	1100	80	12	500			500		10	800	300	40	700	300	400	50	200	50	5000	11456
121	PASTA AZ - LOMBO ESTREITO, TAM. OFÍCIO, REVESTIDA COM CARTÃO, COBERTO EXTERNAMENTE COM PAPEL MONOLÚCIDO PLASTIFICADO ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL COM ETIQUETA NA LOMBADA FACILITANDO SUA ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS ASSUNTOS.	UNID			50	100	200	200		10	12	500	100	60	20			500				500			500	200	20	200	300	200	50	5000		9672	

134	PINCEL P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR PRETA, TAM. APROXIMADO 13,4CMx1,8CM (ALT. X LARG.)	UNID.	50	20	36	30	50	15		5	5	36		70			50	300	100		5	2000			96	24	12			20	500			3424	
135	PAPEL SULFITE BRANCO, FORMATO A3 297X420MM, GRAMATURA 75G/M², EMBALAGEM COM 500 FOLHAS. CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 9001.	RESMA												50								250			10									310	
136	PAPEL SULFITE BRANCO FORMATO A4 210X297 MM, GRAMATURA 75 G/M², EMBALAGEM COM 500 FOLHAS. CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 9001.	RESMA	800	200		36	600				500	50		200								3000				100		100						6086	
137	PAPEL SULFITE BRANCO, FORMATO OFÍCIO II 216X330MM, GRAMATURA 75 G/M², EMBALAGEM COM 500 FOLHAS. CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 9001.	RESMA	200				200							100								250												750	
138	PAPEL PARA PLOTTER, 75G/NA COR BRANCA 914X50M, EMBALAGEM EM ROLO. CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 9001.	ROLO									10		2																					12	
139	PAPEL OPALINE 180GRS A4 210X297MM, BRANCO, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PCT	100			2	40							60	80															2	500			784	
140	PAPEL ALMAÇO BRANCO A4, COM PAUTA E MARGEM, EMBALAGEM DE COM 200 FOLHAS.	PCT					20				10			500							1							2	50					583	
141	PAPEL CAMURÇA, 40X60CM, GRAMATURA 85GR, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PCT		3							50			50								500			8		1				500			1112	
142	PAPEL PARA DESENHO NA COR BRANCA FORMATO A3, GRAMATURA 140G/M², 297X420MM, EMBALAGEM EM BLOCO COM 20 FOLHAS. PAPEL TIPO CANSON OU SIMILAR. CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 9001.	PCT						20			100											10			8									138	
143	PAPEL PARA DESENHO NA COR BRANCA FORMATO A4, GRAMATURA 140G/M², 210X297MM, EMBALAGEM EM BLOCO COM 20 FOLHAS. PAPEL TIPO CANSON OU SIMILAR. CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 9001.	PCT				20		20			100											10												150	
144	PAPEL CARMIM, 48X66CM, CORES DIVERSAS.	UNID		50							50			500								1800			50							1000			3470
145	PAPEL CARTÃO FOSCO, 50X70CM, GRAMATURA 240G/M², DIVERSAS CORES.	UNID		50							50			1000								1800			20	60		50				2000			5050

184	TINTA LIQUIDA P/ CARIMBO, COR PRETO, 40 ml.	UNID		30		30	10	50					5	100		5			100		2	20			20		36	10	10					428
185	TINTA LIQUIDA P/ CARIMBO, COR VERMELHA DE 40 ml.	UNID					30												60		2												102	
186	TINTA GUACHE A BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, POTE PLÁSTICO, COM 250 ML, COM SELO DO INMETRO, AZUL.	UNID	100	10		10				50				50								1500			30								2250	
187	TINTA GUACHE A BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, POTE PLÁSTICO, COM 250 ml, COM SELO DO INMETRO, VERMELHO.	UNID	100	10		10				50				50								1500			30								2250	
188	TINTA GUACHE A BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, POTE PLÁSTICO, COM 250 ml, COM SELO DO INMETRO, AMARELO.	UNID	100	10		10				50				50								1500			30								2250	
189	TINTA GUACHE A BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, POTE PLÁSTICO, COM 250G, COM SELO DO INMETRO, VERDE.	UNID	100	10		10				50				50								1500			30								2250	
190	TINTA GUACHE A BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, POTE PLÁSTICO, COM 250G, COM SELO DO INMETRO, BRANCO.	UNID	100	10		10				50				50								1500			30								2250	
191	TNT CORES VARIADAS (GROSSO) - 100 MILIMETROS.	METRO	1000	100		30				100			50									500			100								500	2680
192	TNT CORES VARIADAS (FINO) - 40 MILIMETROS.	METRO	1000	100		40				100			50									500			100								500	4690
193	TESOURA MULTIUSO EM AÇO TIPO ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, APROXIMADAMENTE 13 CM.	UNID	100	30		30	20	50					20	20	1100	5			30	150		45000	20	10	120	30	10	50			500		47325	
194	TESOURA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 20 CM.	UNID	50	20	20	20	20	50		5	50	50	20	20	1100	25	5	50	30	20	30	200	30	10	120	15	40		50	20	200		2275	
195	TACHAS PERCEVEJO PARA QUADROS DE CORTIÇA, CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX																					10										10	
196	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 150CMx120CM, LISO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	UNID	10	5		15	20	15	2	1		10		100	6			3	20	5		500	10		5	1		5		200			937	